



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de maquiagem artística e animação de um personagem destinado ao público infantil no evento natalino do Município de São Martinho da Serra - RS conforme descritos no Termo de Referência.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Total R\$
01	Deslocamento	UND	01	R\$ 326,66
02	Maquiagem Artística Profissionais - incluso o material (pincéis, tintas coloridas...) produto não alergênico, tinta própria para pele e especialmente para crianças, diversos desenhos com temas infantis, contendo 01 profissional habilitado para realizar o desenho artístico nos dias do evento solicitado pela administração municipal.	UND	02	R\$ 2.500,00
03	Show de um Personagem	UND	01	R\$ 663,33
Valor Médio Atual: R\$ 3.489,99				

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de maquiagem artística e animação de um personagem destinado ao público infantil para evento natalino do Município de São Martinho da Serra – RS:

2.2 Esta contratação de serviços é necessária para a festividade natalina do município, a qual tem data prevista para o mês de dezembro do corrente ano e o dia a ser combinado com a empresa, com um período estimado de duração de 5hs e espera-se um público de aproximadamente 1.200 pessoas (de acordo com o evento natalino do ano passado).

2.3 Este evento natalino visa proporcionar ao cidadão a promoção ao lazer, a cultura, estimula a bondade, o espírito de união, a caridade, a confraternização e interação social.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2.4 Durante o período da festa, é fundamental oferecer opções de lazer direcionado e organizado, favorecendo a interação social entre os participantes e contribuindo para um clima de cooperação e entusiasmo.

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizada através de ordem de serviços, pela Secretaria competente, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a prestação de serviço.

3.3 A data do evento será combinada com a empresa com antecedência de 48 horas de e o mês será em dezembro do corrente ano, caso necessitar ser transferido a data, local ou horário, por extrema urgência, será devidamente notificado a contratada com pelo menos 2 dias de antecedência e sem quaisquer prejuízos para ambas as partes.

3.4 O local do evento será na Praça Municipal de São Martinho da Serra/RS, com início às 15hs e término às 20hs no mês de dezembro de 2025.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Órgão:	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade:	2059- Manutenção das Atividade da Assistência Social
Dotação Principal:	8478 -3.3.90.39.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	8497 -3.3.90.39.23.00.00 Festividades e homenagens
Recurso:	1500/0000

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, visto que o evento tem duração apenas de um dia e a prestação do serviço será de forma imediata.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.1 Será gerenciado pela Secretária de Assistência Social conforme designações na Portaria sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber, atestar, fiscalizar, gerenciar a prestação de serviço, e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.3 Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo gestor e/ou fiscal da prestação de serviço e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito.

8.4 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes ao serviço.

8.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.

8.6 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

8.7 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

9.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

9.4 Fornecer o serviço, adequadamente, conforme detalhado no item 3.

9.5 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9.6 Durante a vigência do Contrato/ da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.7 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante.

9.8 Prestar informações sobre a prestação dos serviços do objeto, atender, de imediato, às solicitações relativas aos serviços prestados e que não atenda ao especificado.

9.9 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao gestor e/ou fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto

9.10 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o gestor e/ou fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

9.11 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários os serviços pretendidos

10. DA MODALIDADE:

10.1 Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75.

12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) **prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) Negativa correcional, registro geral do representante legal, comprovante de residência do representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de maquiagem artística e animação destinados ao público infantil para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra conforme descritos no Termo de Referência. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através de Dispensa de Licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A maquiagem será realizada com produtos de qualidade, adequados para uso em pele humana e dentro do prazo de validade. O figurino e os acessórios do personagem serão entregues em boas condições de uso e higiene. O profissional garante a presença no local, no dia e horário previamente acordados. Em caso de imprevistos de saúde ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

força maior, será providenciado substituto de igual qualidade ou reagendamento da apresentação, sem custo adicional.

17.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

17.1 Os fornecedores contatados fazem parte do banco de dados dessa prefeitura e para a celeridade da prestação de serviços foi observada a distância, a qual foi definitiva para os orçamentos, já que todos devem ser transportados e instalados/desinstalados no local do evento, sendo todo e qualquer custo por conta da contratada.

São Martinho da Serra, 04 de junho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F8-9647-BDBE-7AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 12:54:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/09/2025 13:42:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/C7F8-9647-BDBE-7AEE>